

AVISO

Nº33/18-19

REQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL

Avisa-se todos os estudantes dos procedimentos, abaixo indicados, relativamente à requisição de material audiovisual, cuja autorização é da competência da Direção de Curso de CAV:

- 1) O material só pode ser requisitado por um período máximo de 8 dias;
- 2) Um projeto só pode apresentar um novo pedido de requisição de material, após duas semanas do pedido anteriormente apresentado;
- 3) Um pedido de requisição só pode contemplar 1 câmara;
- 4) Qualquer situação excecional tem de ser apresentada, atempadamente, à Direção de Curso de CAV, para análise;
- 5) A devolução do material deverá ser efetuada junto do funcionário Carlos Barroso, de segunda a sexta-feira, até às 16h45.
- 6) O incumprimento das regras acima indicadas, impedem uma nova requisição.

Porto, 10 de Maio de 2019

 Conselho de Direção

